

| REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DO COMÉRCIO E
SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PR |

ORIENTAÇÕES PARA PADRONIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO PANDEMICO-COVID19

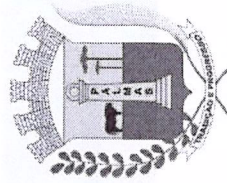
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE SAÚDE - CGO

ANEXO I – VERSÃO-VIII

08/04/2021



[Handwritten signatures in blue ink]



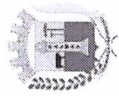
#	ESTABELECEMENTOS	MEDIDA	PARÂMETRO
1	<p>De Assistência a Saúde:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Consultórios: Médicos, Odontológicos, Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, etc.2. * Farmácias e Drogarias,3. * Laboratórios de Análises Clínicas,4. Distribuidoras Médico-hospitalares, <p>Outros que se enquadrem na classificação geral de saúde.</p> <p>*Estabelecimentos desta categoria deve ter regulamentado espaços intra e extra ambiente para distanciamento e ordenamento do atendimento ao cidadão.</p>	<p>Controle de entrada de clientes A SEREM ATENDIDOS por meio de agendamento prévio, quando possível, e ao limite da capacidade instalada do ambiente.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p>	<p>Estabelecer agenda para atendimento por hora marcada com intervalo de <u>15 minutos entre os atendimentos</u> a serem realizados. Realizar a desinfecção da sala de espera no intervalo previsto.</p> <p>É VETADA a promoção de aglomeração de pessoas na área de espera do estabelecimento BEM COMO AO REDOR E ANEXOS DA UNIDADE.</p>
2	<p>DA Venda de Alimentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Mercados,2. Açougues,3. Mercearias,4. Conveniências,	<p>Controle de entrada de clientes por senha.</p>	<p>Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.</p>



<p>5. Distribuidoras de Alimentos e Bebidas, Outros que se enquadrem na classificação geral de venda de alimentos.</p> <p>3 DE Alimentação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Restaurantes,2. Lanchonete,3. Sorveterias,4. Padarias, <p>Outros que se enquadrem na classificação geral.</p>	<p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 21:00 hrs.</p> <p>Controle de entrada de clientes por senha.</p> <p>As condições de atendimento por meio de Buffet devem seguir as orientações de uso de luvas descartáveis, condicionamento para evitar com que cada cidadão entre em contato com o alimento de forma direta seja por meio físico ou por meio de uso de EPI's.</p> <p>Horários de atendimento comum ao comércio com extensão até as 22:00 hrs aos</p>	<p>HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.</p> <p>Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 50% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>Condicionado ao atendimento no local, regrada ao processo do ambiente possuir estrutura física que possibilite tamanho físico e que permaneça estar arejado, devendo haver áreas distintas para o consumo do alimento separado, demarcado e delimitado, com a do pagamento.</p> <p>Deve haver distância mínima entre as mesas de 2 mtrs, e 1.5 mtrs entre as pessoas.</p> <p>Fica vetado o uso de mesas e cadeiras nas calçadas tendo as que estiverem em espaço privado obedecerem ao regrado neste documento.</p>
--	---	---



4	Indústrias, Construtoras e Obras em Geral,	estabelecimentos que compreendem alimentação.
5	De distribuição: 1. Encomendas, 2. Cargas, 3. Água, 4. Gás, Outros que se enquadrem na classificação geral.	Elaboração do Plano de Contingência para COVID-19 e operacionalização em consonância a CGO dos casos aonde indiquem surtos ou formação de cluster conforme normativa vigente da SESA. Controle de entrada de clientes por senha. Elaboração e aprovação do Plano de Contingência para COVID-19. Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.
6	Postos de Abastecimento de Combustíveis com área de conveniência.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros. HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados. Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

			desembarque para o pagamento. Horário de atendimento relativo ao comércio.	o HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados. É vetado o consumo de bebidas e comidas no local.
7	Funerárias, Capelas e preparo de cadáveres.		Controle de entrada de clientes por senha. Elaboração e Aprovação do Plano de Contingência. Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros. HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados. Observar todas as atividades eminentes com os óbitos com os EPI's além do atendimento das normas preconizadas pela Nota Técnica ANVISA e SESA caso suspeito de contaminação pelo COVID19.
8	Lotéricas e correspondentes bancários.		Controle de entrada de clientes por senha.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

		<p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p> <p>Controle de entrada de clientes por agendamento.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p> <p>Controle de entrada de clientes.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p>	<p>HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.</p> <p>Estabelecer agenda para atendimento por hora marcada com intervalo de 15 minutos entre os atendimentos a serem realizados. Realizar a desinfecção da sala de espera no intervalo previsto.</p> <p>É vetada a promoção de aglomeração de pessoas na área de espera do estabelecimento.</p> <p>Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 25% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.</p>
<p>9</p>	<p>Clínicas Veterinárias,</p>		
<p>10</p>	<p>Serviços de Telecomunicações, Internet e Call Center,</p>		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11	Órgãos de Imprensa,	Elaboração e Aprovação do Plano de Contingência para COVID-19; Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.	Atendimento somente em regime de plantão e com agendamento.
12	Segurança e Vigilância,	Elaboração e Aprovação do Plano de Contingência para COVID-19; Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.	Atendimento somente em regime de plantão e com agendamento.
13	Empresas de Limpeza e Coleta de Lixo,	Elaboração do Plano de Contingência para COVID-19;	Atendimento somente em regime de plantão e com agendamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

14	Agropecuárias e lojas de Ração ou Nutrição Animal,	Controle de entrada de clientes por senha. Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 50% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros. HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.
15	Igrejas e Atividades Religiosas,	Execução de atividades de distanciamento e limitação de espaço físico. Horário de atendimento relativo ao comércio, com extensão de horário até as 22:00 hrs.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 25% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros. HAVENDO a possibilidade da formação de filas (como para a o momento da comunhão), se respeitar à de 2,0 mtrs em ambientes fechados.
16	Transporte de Táxi,	Controle da quantidade de clientes.	Limitar no máximo de 1 passageiro a ser transportado por janela; as mesmas devem estarem abertas por todo o trajeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

			<p>Horário de atendimento relativo ao comércio, com extensão de horário até as 22:00 hrs.</p>	<p>O taxista deve realizar a limpeza e a desinfecção do veículo na parte interna a cada transporte tendo a disposição dos transportados álcool gel para uso.</p>
17	<p>De utilidade geral:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Instituições Financeiras,2. Serviços Postais,3. De Segurança, <p>Obedecendo-se ainda as normativas institucionais de cada órgão.</p>	<p>Controle de entrada de clientes.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p>		<p>Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.</p>
18	<p>Lojas de Materiais de Construção e congêneres.</p>	<p>Controle de entrada de clientes.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p>		<p>Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 50% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

19	Serviços de Hospedagem em geral.	Limitar a hospedagem em quarto single com banheiro individual. Ampliar horário das refeições e espaçamento entre as mesas. Horário de atendimento relativo ao comércio, com extensão de horário até as 22:00 hrs.	Manter no máximo em cada quarto a quantia de 1 pessoa, exceto quando de necessidade da presença por responsável legal (idoso, criança e casal). Estabelecer nas áreas de alimentação a posição entre as mesas as quais devem estar no mínimo uma da outra na distância de no mínimo 2 mtrs.
20	Lavanderias de porte Comercial, Hospitalar e Industrial.	Controle de entrada de clientes no estabelecimento na quantia compatível com a o número de equipamentos (máquinas de lavagem de roupas). Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros. HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

21	<p>De atividade de uso geral:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Borracharia,2. Oficinas Mecânicas,3. Auto Elétricas,4. Chapeação,5. Lava Car,6. Bicletárias,7. Serviço de Guincho,8. Serviços gerais de auto som,9. Auto Peças,10. Esquadria Metálica, <p>Outros que se enquadrem na classificação geral.</p>	<p>Controle de entrada de clientes na quantidade compatível com a o número de atendentes.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p>	<p>Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.</p> <p>É vetado o consumo de bebidas e comidas no local.</p>
22	<p>De atividades administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Advogados,2. Contadores,3. Cartórios, <p>Outros que se enquadrem na classificação geral.</p>	<p>Controle de entrada de clientes por agendamento.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p>	<p>Estabelecer agenda para atendimento por hora marcada com intervalo de 15 minutos entre os atendimentos a serem realizados.</p> <p>Realizar a desinfecção da sala de espera no intervalo previsto.</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

23	Feira Livre – Somente a comercialização de gêneros alimentícios essenciais à população, especialmente os de origem hortifrutigranjeiros.	Estabelecer fluxo de atendimento físico. Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.	Manter o fluxo de atendimento no local evitando aglomeração nos estandes mantendo. Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros. HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados. É vetado o consumo de bebidas e comidas no local.
24	Bares, Boates e Tabacarias.	Horário de atendimento relativo ao comércio, com extensão de horário até as 22:00 hrs.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.
25	Medicina e Segurança do Trabalho	Controle de entrada de clientes por agendamento.	Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

26	Clínicas estéticas, Salão de Beleza.	Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs. Controle de entrada de clientes por agendamento. Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.	HAVENDO a possibilidade da formação de filas para o atendimento deve se respeitar à distância mínima de 1,5 mtrs (em ambiente aberto) e de 2,0 mtrs em ambientes fechados.
27	Academias de Ginastica, Musculação, Natação e afins.	Controle de entrada de clientes compatível com a o número de Professores. Horário de atendimento relativo ao comércio, com	Estabelecer agenda para atendimento por hora marcada com intervalo de 15 minutos entre os atendimentos a serem realizados. Realizar a desinfecção da sala de espera e do local de atendimento a CADA CLIENTE. É vetada a promoção de aglomeração de pessoas na área de espera do estabelecimento. É vetado o consumo de bebidas e comidas no local. Utilizar-se de controle de entrada de clientes, não excedendo a capacidade total liberada respeitando o limite de 30% do tamanho permitido pela liberação do Corpo de Bombeiros. Ficam vetadas as atividades a serem realizadas em grupo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

<p>28 Estabelecimentos de atividade livre</p> <ol style="list-style-type: none">1. Escolas de Música,2. Idiomas,3. Coaching,4. Personal Trainer,5. EAD (escritórios) compatíveis com o serviço de atendimento individual.	<p>extensão de horário das 06:00 até as 22:00 hrs.</p> <p>Controle de entrada de clientes por agendamento.</p> <p>Horário de atendimento relativo ao comércio. 08:00 hrs às 17:00 hrs.</p>	<p>As atividades esportivas a Céu Aberto fica autorizadas mediante uso de EPIs e distanciamento na instrução.</p> <p>As em piscinas, saunas e congêneres aonde haja o tratamento por Hipoclorito de Sódio, devem ser reguladas mediante rotina e com fluxos de aulas não excedam 30% do limite máximo permitido no local.</p> <p>As quadras de esporte serão condicionadas a uso por marcação de horário limitando-se a 3 jogos por hora, mantendo o registro de temperatura, pessoal e contato dos mesmos para apresentação a Vigilância Sanitária e Epidemiológica conforme necessário.</p> <p>Estabelecer agenda para atendimento por hora marcada com intervalo de 15 minutos entre os atendimentos a serem realizados.</p> <p>Realizar a desinfecção da sala de espera no intervalo previsto.</p> <p>É vetado o consumo de bebidas e comidas no local.</p>
--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

IMPORTANTE: a utilização do processo de “*extensão do horário*” para algumas das atividades presentes nesta orientação visa dar condições para o atendimento e a flexibilização aos que ocupam a atividade, diluindo assim o nº de pessoas e levando à diminuição do risco sanitário.

IMPORTANTE: os dias de funcionamento ficam a critério da Secretaria de Indústria e Comércio, a ser discutida e formalizada pela mesma, observando-se os mesmos trâmites e parâmetros para os finais de semana.



REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM GERAL

PROCEDIMENTOS OBRIGATORIOS E NECESSÁRIOS AOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO EM GERAL

- I. – Controle do fluxo de pessoas conforme o decreto em vigor, utilização de 30% do espaço total permitido pelo Corpo de Bombeiros
- II. – Não utilização de mão de obra de idosos (*acima de 60 anos*) e grupos de risco.
- III. – Disponibilização de locais e produtos como álcool gel, água e sabão para higienização frequente dos trabalhadores.
- IV. – Conscientização dos colaboradores sobre condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico.
- V. – Regulação do uso de espaços comuns para refeições, descanso ou outros, evitando aglomerações, utilização de 50% do espaço disponível em forma de revezamento.
- VI. – Exigência aos funcionários que adotem as medidas de higiene e prevenção CONTÍNUAS e de ROTINA no local do trabalho.
- VII. – Manutenção dos ambientes ventilados e limpeza, NÃO UTILIZAR AR CONDICIONADO.
- VIII. – Manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente banheiros, com lixeiras que dispensem o toque das mãos de forma CONTÍNUA e de ROTINA.
- IX. – Exigência de que os funcionários evitem o contato corporal (aperto de mão, beijo, abraço) no ambiente de trabalho.
- X. – Organização, formação de filas com no mínimo de 1,5 metros de distância entre os clientes para entrada no ambiente do COMÉRCIO e da EMPRESA (indústrias) na entrada e saída, evitando contato físico permanente.
- XI. – Preferencialmente optar por venda via internet, telefone, delivery ou meio não presencial.
- XII. – Proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres e outros que possam se tornar vetores virais.
- XIII. – Determinação para a utilização individual dos elevadores (se houver), obedecendo o valor máximo de 30% da lotação permitida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- XIV. – Optar por distribuir (diluir) a força de trabalho ao longo do dia, evitando a concentração de funcionários num único período.
- XV. – Desinfecção das superfícies de forma geral, balcão, mesas etc, após cada atendimento ao cliente e nos locais de alimentação das mesas após cada refeição.
- XVI. – Determinar ao funcionário com sintomas da doença que procure uma Unidade Básica de Saúde imediatamente, orientando-o a se isolar das demais pessoas.
- XVII. – Disponibilização de máscaras aos servidores e funcionários.
- XVIII. – Disponibilizar aos usuários, na entrada e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar e recomendar higienização das mãos antes de entrar e após o empacotamento e pagamento.
- XIX. – Disponibilizar aos funcionários álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a higienização das mãos com frequência, antes de cada atendimento.
- XX. – Exigir que apenas uma pessoa da família adentre ao estabelecimento para as compras e evitar o acesso de crianças menores de 12 anos.

IMPORTANTE: O processo de fiscalização da atividade sanitária irá ser realizado pelo CNAE primário, sendo este: O CNAE é uma definição utilizada nacionalmente e visa categorizar empresas públicas e privadas, inclusive profissionais autônomos e organizações sem fins lucrativos.



CONDUTAS RECOMENDADAS AS ATIVIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL

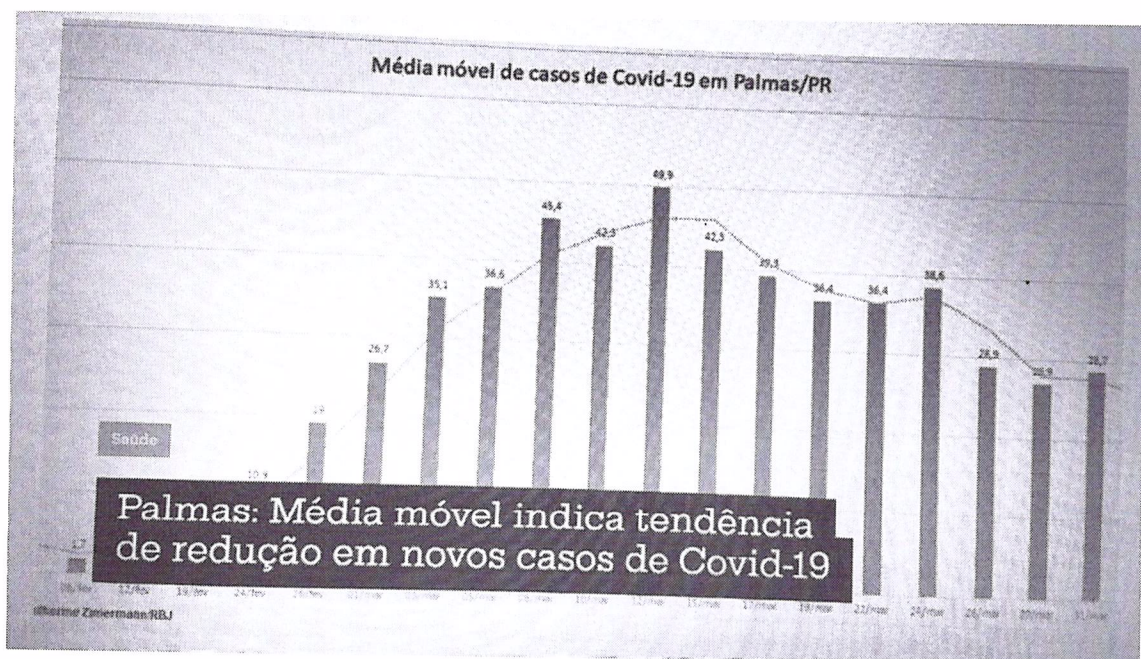
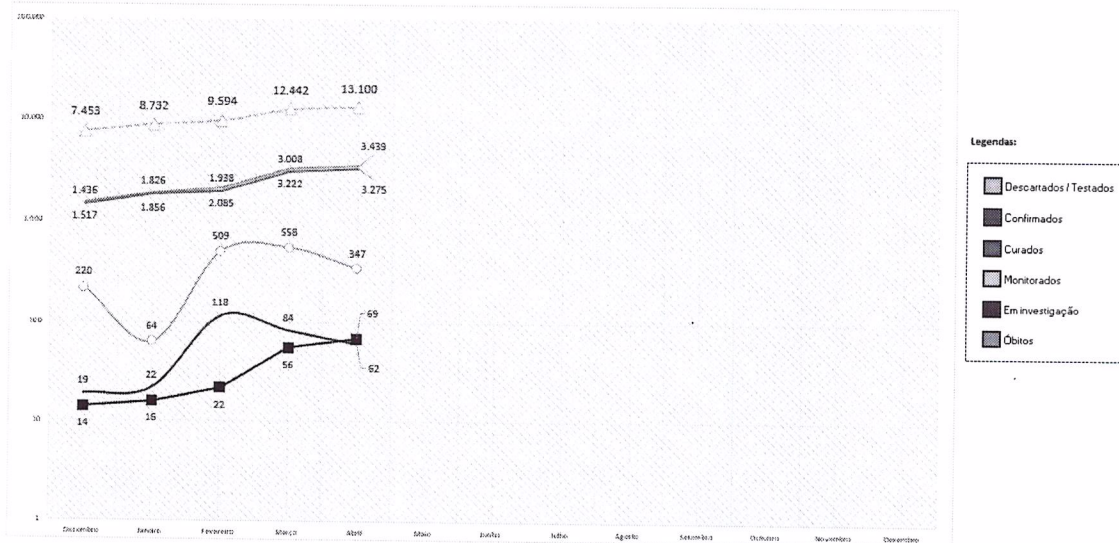
- I. Utilizar-se de trabalho remoto para todas as funções aonde for aplicável e possível.
- II. Implantar horas de trabalho escalonadas para reduzir a movimentação do setor e também no transporte em área pública.
- III. Priorizar o atendimento de IDOSOS e pessoas com COMORBIDADES em locais mais amplos e com maior circulação ambiente, orientando-os e requerendo que os mesmos ao adentrarem o comércio procurem atendimento nestes locais.
- IV. Inteirar-se das orientações da Vigilância em Saúde para atividades de risco e do tipo do estabelecimento mantendo as documentações em dia.
- V. Utilizar-se do CANAL DE DENUNCIAS OFICIAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DO GRUPO DE WHATS APP:

<https://chat.whatsapp.com/CmMFtt3DFLFj9GWDpKwrk>
- VI. Utilizar-se das FONTES DE INFORMAÇÃO OFICIAIS SOBRE A COVID19 através do sitio:

<https://pmp.pr.gov.br/website/views/covid19.phpr>



GRAFICO 01: ANÁLISE DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO PELA PANDEMIA DO COVID19 EM PERÍODO MENSAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ANO DE 2021.



CGO – COMITÊ GESTOR OPERACIONAL

|Endereço| Rua: Elias Fonseca Milla, 1010 **|Bairro|** Dissenha
|Telefone| (046) - 3263-1068 – Ramal – 229.
Palmas - Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.

